

ENTREVISTA*

Em maio de 2012, se constituía a Comissão Nacional da Verdade (CNV), criada pela lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. A Comissão, de acordo com seu artigo inicial,

É criada, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, a Comissão Nacional da Verdade, com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional (Lei nº 12.528).

Depois de meses de trabalho intenso, no qual se implicaram uma centena de assessores, consultores e investigadores, no dia 10 de dezembro de 2014, Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, na qualidade de coordenador da CNV e acompanhado dos integrantes da comissão, entregava à presidenta Dilma Rousseff, num ato solene no Palácio do Planalto, os três volumes que contêm um exaustivo relatório sobre um período chave da recente história do Brasil.

No primeiro volume, de 976 páginas, assinado coletivamente pelos seis membros, segundo a própria CNV,

Priorizamos enfoque calcado na descrição dos fatos relativos às graves violações de direitos do período investigado, com especial atenção ao regime ditatorial que se prolongou de 1964 a 1985. Evitamos aproximações de caráter analítico, convencidos de que a apresentação da realidade fática, por si, na sua absoluta crueza, se impõe como instrumento hábil para a efetivação do direito à memória e à verdade histórica (CNV, 2014: 15).

O volume está estruturado em dezoito capítulos, que se encerram no último com quatro contundentes conclusões e vinte e nove recomendações de distintas naturezas: medidas institucionais, reformas constitucionais e medidas de seguimento das ações e recomendações da CNV.

O segundo volume contém nove textos temáticos elaborados de forma não coletiva e que completam qualitativamente a imagem da repressão, proporcionada pela leitura do primeiro volume. Especificamente, os temas abordados são: 1) violações de direitos humanos no meio militar; 2) violações de direitos humanos dos trabalhadores; 3) violações de direitos humanos dos camponeses; 4) violações de direitos humanos nas igrejas cristãs; 5) violações de direitos humanos dos povos indígenas; 6) violações de direitos humanos na universidade; 7) ditadura e homossexualidades; 8) civis que colaboraram com a ditadura; 9) a resistência da sociedade civil às graves violações de direitos humanos.

Finalmente, o terceiro volume reúne de forma alfabética e cronológica uma ficha de cada uma das 434 mortes e desaparecimentos comprovadamente produzidas no período analisado. Cada ficha, além dos dados biográficos de cada uma das vítimas, recolhe as circunstâncias de seu desaparecimento ou morte, o lugar onde aconteceram, os possíveis autores e as fontes utilizadas. A CNV é consciente de que esses mortos e desaparecidos não foram os únicos que se produziram durante esse período histórico e indica dois âmbitos que deveriam continuar sendo investigados: o da repressão aos camponeses e aos indígenas.

Os membros da Comissão reconhecem a transcendência do trabalho realizado quando fecham a dedicatória do terceiro volume com as seguintes palavras:

Por meio deste volume, cuja matéria se reveste de enorme significado histórico, a Comissão Nacional da Verdade consagra este Relatório à memória das vítimas de um cenário político que nunca mais deve se repetir (CNV, 2014: 25).

Entregue o relatório, acompanhado de suas recomendações e conclusões, a Comissão já realizou seu trabalho e se abre um novo período, político e jurídico. Politicamente, será necessário avaliar se suas recomendações e conclusões serão assumidas. Juridicamente, está pendente, igualmente ao que já ocorreu em outros países latino-americanos, o debate sobre os efeitos da lei nº 6.683 de 28 de agosto de 1979, pela qual se anistiavam

(...) a todos quantos, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direita e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares (Lei nº 6.683/1979).

A questão em debate é se uma lei de anistia, melhor dito, de auto anistia, pode excluir a responsabilidade penal por delitos que, em muitos casos, constituem crimes contra a humanidade.

Por outro lado, o relatório, que pode ser consultado integralmente na página web da CNV (<http://www.cnv.gov.br>), apresenta uma grande quantidade de dados e provas, que faz com que seja uma fonte indispensável para qualquer pesquisador, seja historiador ou jurista, ou simplesmente para quem queira ter a dimensão clara do que é o uso desviado do poder, das consequências que podem resultar da crença de que a força pode se impor à razão.

A CNV estava integrada por José Carlos Dias, José Paulo Cavalcanti Filho, Maria Rita Kehl, Paulo Sérgio Pinheiro, Rosa Maria Cardoso da Cunha, sendo coordenada, no período final de seu trabalho, por Pedro Dallari, que também atuou como relator no processo de produção do relatório final.

Pedro Dallari (São Paulo, 09 de março de 1959) é professor titular de Direito Internacional na Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (USP). Incorpora-se à CNV em setembro de 2013, por nomeação presidencial, substituindo um dos seus membros iniciais, que havia se afastado por motivos pessoais, assumindo a coordenação da comissão em novembro do mesmo ano, por eleição de seus pares. Em 1981, Dallari se graduou pela Faculdade de Direito da USP, tendo completado sua formação na Fundação Getúlio Vargas, de São Paulo. Sua vida está marcada pelo compromisso com a dimensão internacional do Direito e com a crença no homem e em seus direitos. Atualmente, dirige o Instituto de Relações Internacionais da USP e é o coordenador do Centro Ibero-americano da mesma universidade.

Os diretores da *Revista de Estudios Brasileños* me convidaram, que muito me honra, para realizar a entrevista transcrita, que se segue nas próximas páginas, e que se celebrou em São Paulo, na Cidade Universitária, na sede do Instituto de Relações Internacionais da USP, no dia 27 de abril de 2015.

Finalmente, entendo que num número no qual o Dossiê está dedicado aos Governos Militares e ao trabalho de investigação da CNV, coordenado pelo professor Dallari, é um complemento imprescindível abordar as violações dos Direitos Humanos por parte de quem tem a obrigação de garanti-los. Justamente um dos traços, seguramente o mais reprovável, que faz com que um regime político mereça a ser qualificado como ditatorial.

Sem dúvida, a pessoa mais indicada para analisar este aspecto era Pedro Dallari, que teve o compromisso com seu país e o valor cívico de dirigir a Comissão Nacional da Verdade.

Imagem: Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari



Cedida pelo Instituto de Relações Internacionais da USP

CRIAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

Ignacio Berdugo: Gostaria de começar esta entrevista com uma pergunta, talvez, pessoal. Uma vez finalizado o trabalho na CNV, mudou em algo a percepção que tinha antes sobre a Ditadura, como espectador ou cidadão brasileiro, em relação à que tem agora?

Pedro Dallari: Sim. Eu ingressei na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em 1977. Foi justamente o ano em que começaram as grandes manifestações estudantis contra a Ditadura. Portanto, um período ainda muito, muito duro. E, obviamente, já naquela época, nós tínhamos muitas informações sobre tortura, sobre violações a direitos humanos. E a investigação só comprovou isso. Mas, o que mudou não apenas minha percepção, o que me marcou muito nessa investigação, foi justamente a percepção de quão organizada foi a repressão, ou seja, de que realmente as graves violações de direitos humanos não foram fruto de alguns militares descontrolados, mas foram fruto de uma ação organizada do Estado, com cadeias de comando bem estabelecidas. Eu não tinha clara essa percepção antes, e passei a ter em função da investigação da Comissão Nacional da Verdade.

IB: Trataremos deste tema mais adiante. Como foi criada a CNV? Não existiram antes outras comissões, ou investigações, ou mesmo atuação dos governos?

Pedro Dallari: Não. O que houve foi o seguinte: no Brasil, em função da Lei de Anistia que havia sido aprovada em 1979, e da transição brasileira ter sido feita sem mexer nesse assunto, o que houve foi a criação de comissões oficiais que tiveram a função de reparar, de indenizar. Duas comissões, especialmente, atuaram nesse sentido: a Comissão de Anistia e a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos. Então, essas comissões até realizaram trabalhos de investigação, de apuração, mas a finalidade era propiciar a indenização das vítimas ou de seus familiares que a requeriam. Não houve até a criação da CNV uma comissão que tivesse por finalidade específica fazer uma investigação ampla para apurar responsabilidades, os responsáveis e locais de violação; as comissões anteriores apenas examinavam aqueles pedidos de apuração. Claro que elas fizeram uma investigação, cujo resultado nós usamos muito. Para usar uma figura que você conhece bem do processo penal, nós trabalhamos com o conceito de prova emprestada, ou seja, nós usamos o trabalho feito por essas duas comissões anteriores.

IB: Mas, alguma dessas comissões ainda existe?

Pedro Dallari: Elas continuam existindo. E como nós da CNV propusemos a criação de uma Comissão de Seguimento que possa acompanhar, inclusive, as recomendações da CNV e sua implementação, uma das possibilidades que está na mesa do governo é designar uma dessas comissões para ser a Comissão de Seguimento.

IB: Retomemos o tema da criação da CNV. Por que este marco temporal de atuação é mais amplo do que o dos governos militares?

Pedro Dallari: Porque a CNV no Brasil foi criada por uma lei aprovada pelo Congresso Nacional. Havia muita resistência dos militares. E uma solução política encontrada, então, foi fazer com que a Comissão abarcasse um período maior do que o período da Ditadura Militar. A Ditadura foi de 1964 a 1985. E a Comissão teve como marco temporal o período entre duas constituições democráticas: a de 1946 e a de 1988. Foi uma solução política dentro do Congresso Nacional.

OBJETO E METODOLOGIA DE TRABALHO DA CNV

IB: Especificamente, o que foi investigado? A lei que regulamentou a criação da CNV estabelecia o que deveria ser investigado?

Pedro Dallari: Exatamente. A lei falou de maneira muito clara: as graves violações de direitos humanos, nominando quais seriam: tortura, execução, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver. Especificamente essas quatro figuras. E é por isso que no relatório as graves violações aparecem dessa maneira. A terceira parte do volume I do relatório está estruturada, justamente, a partir disso. Nós acrescentamos a figura da prisão ilegal, porque a prisão ilegal, Ignacio, era a porta de entrada para as demais. Em geral, quando a pessoa era detida legalmente, ela existia perante o sistema legal. Portanto, era mais difícil de eliminá-la, de matá-la. Então, as prisões ilegais foram o caminho pelo qual a repressão conseguia torturar mais facilmente, e executar suas vítimas, porque como as pessoas desapareciam, elas não estavam no sistema.

IB: Existe outro fator conhecido, não analisado pela CNV, que são, justamente, os processos de depuração, não relativos à detenção de alguém, mas sim à privação de direitos como, por exemplo, de exercer uma profissão.

Pedro Dallari: É, mas aí é que é importante...

IB: E parlamentares que foram cassados...

Pedro Dallari: Como a lei nos deu mandato para investigar aqueles quatro tipos de violação, nós não fizemos uma investigação sobre censura, sobre cassação de mandatos parlamentares, que, obviamente, são violações. Mas, a lei dizia mais: que nós tínhamos que descrever esses fatos relacionados com essas quatro figuras delituosas, os locais onde ocorreram, as instituições que praticaram os atos e a autoria. Por isso é que no relatório essas informações aparecem.

IB: Como foi a investigação? Em linhas gerais, existe algo que ocorre no Brasil, e que caracteriza a investigação, que é o fato de contar com sobreviventes, pessoas que podem testemunhar diretamente sobre os fatos ocorridos. E consta no relatório que estes testemunhos foram usados na investigação.

Pedro Dallari: Sim. Nós ouvimos cerca de 1.200 testemunhos diretos. O número exato aparece no relatório. Mas, usamos muitos depoimentos feitos pelas outras duas comissões que mencionei e depoimentos feitos nos processos da justiça militar, porque os acusados de crime contra o regime militar foram processados e julgados. Foram cerca de 7.000 processados e 2.800 condenados. Por exemplo, o depoimento da Presidenta Dilma Rousseff aparece, mas um depoimento que foi prestado não perante a nossa Comissão, mas sim prestado anteriormente e que nós aproveitamos.

IB: Qual foi a colaboração, ou a não colaboração, dos militares interrogados pela CNV? No relatório são mencionados alguns nomes e com perguntas concretas.

Pedro Dallari: Em geral, eles não foram muito colaborativos. Poucos deram depoimentos mais verdadeiros. Por duas razões eles não foram colaborativos: primeiro, uma parte deles, porque não queria; e outra parte, por conta da orientação de seus advogados. Isso é importante: a CNV do Brasil não teve, como a da África do Sul, por exemplo, a prerrogativa de conceder anistia. Então, o medo das pessoas era prestar depoimento e que, logo depois, o depoimento

fosse para o Ministério Público, que poderia, então, promover ações criminais. E por isso, vários depoentes vieram prestar depoimento, porque eram obrigados, mas optaram por ficar calados, o que é permitido pela lei brasileira.

IB: A investigação foi realizada por todo o Brasil?

Pedro Dallari: Ela foi feita em todo o Brasil. Mas, nós concentramos o trabalho de investigação a partir de três cidades, onde os fatos foram mais relevantes em intensidade: Rio de Janeiro, Brasília e São Paulo. Essas três cidades foram as que concentraram o maior número de investigações.

PRIMEIRA FASE DA DITADURA NO BRASIL

IB: Gostaria que falássemos sobre o período inicial. Por que ocorrem esses fatos? Qual foi a razão, como mencionado anteriormente, pela qual se produziu, e de forma organizada, tortura, violações de direitos humanos, o desaparecimento forçado, etc.? O que havia por trás disso? Quando lemos o Ato Institucional nº 1¹, ele fala de uma “revolução vitoriosa” de caráter preventivo.

Pedro Dallari: E se fala mais: fala-se que a revolução se legitima a si própria.

IB: Realmente e, além disso, Castelo Branco insistia com um tema jurídico, de revestir juridicamente toda a atuação do governo. E tinha assessores...

Pedro Dallari: Sim, Francisco Campos, que havia sido assessor jurídico de Getúlio Vargas, na ditadura do Estado Novo, põe a sua pena, a sua caneta, a serviço da Ditadura.

IB: Isso é o que mais me chama a atenção: querer juridicizar os fatos, buscar uma legitimação, dizer que sua qualidade estava justamente na revolução.

Pedro Dallari: É a própria ideia de uma institucionalidade. Veja que se estabeleceram mandatos para os presidentes-ditadores. A ditadura brasileira neste aspecto é *sui generis*.

IB: Que convocavam o Parlamento quando era conveniente, mas logo era paralisado².

Pedro Dallari: Por isso, inclusive, as pessoas não chamavam o presidente de ditador, porque havia uma preocupação do regime em dar uma vestimenta jurídica.

IB: O golpe não foi somente um golpe militar, mas em sua origem também teve apoio de outros setores. Esse contexto tinha alguma relação com a situação prévia, do período do mandato de Goulart?

Pedro Dallari: Sim, houve muitos fatores. Internamente, havia um processo de reivindicações sociais, pelas chamadas reformas de base, reforma agrária, reforma na previdência social para favorecer os trabalhadores, e havia muita resistência por parte da população mais rica e medo da classe média, o que ocasionou a contestação. Outro aspecto importante é o período da Guerra Fria, do anticomunismo. Então, os norte-americanos deram muito apoio ao Golpe Militar.

O EXÉRCITO BRASILEIRO E A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DURANTE A DITADURA

IB: E a liderança que o Brasil esperava ter dentro do Terceiro Mundo naquela época?

Pedro Dallari: Havia muito receio entre os norte-americanos de que as reformas de base fossem feitas e o governo João Goulart fosse um governo de grande apoio popular e de grande efetividade, e que, de certa maneira, inspirasse toda a América Latina. Então, a conjunção desses fatores internos com o cenário internacional acabou levando ao Golpe Militar.

IB: O Exército brasileiro é um exército peculiar por sua própria história e também dentro da história do país. Por exemplo, desempenhou um papel importante nas reformas educativas em alguns momentos e, politicamente, os tenentes tiveram uma atuação relevante. A mudança que reflete o golpe tem a ver com os contatos durante a Segunda Guerra Mundial e a criação da Escola Superior de Guerra?³

Pedro Dallari: Sim. Há uma parte do Exército que acaba sendo fortemente influenciada pelos norte-americanos, porque o Exército brasileiro participou na Segunda Guerra Mundial, na Europa, então houve o desenvolvimento de relações muito fortes com o exército norte-americano. E quando os norte-americanos fazem uma opção clara pelo anticomunismo como doutrina central da sua atuação, isso influenciou no Exército brasileiro.

IB: Com a Escola do Panamá⁴...

Pedro Dallari: Isso influencia o Exército brasileiro. Então, houve no Brasil a criação da Escola Superior de Guerra, claramente inspirada nos norte-americanos, que desenvolveu a Doutrina de Segurança Nacional, também voltada para a ideia de combater o comunismo. Os militares brasileiros passaram a fazer cursos na Escola do Panamá, mais à frente isso chegou a acontecer... Enfim, uma parte da oficialidade brasileira passou a desenvolver doutrinariamente uma concepção anticomunista e, por consequência, antidemocrática, porque via na democracia um caminho para que políticos de tendência comunista pudessem chegar ao poder.

IB: E o apoio de outros países? Especificamente, com a operação Condor.

Pedro Dallari: Isso foi já depois, durante a repressão. Em paralelo ao Brasil e, em épocas um pouco diferentes no tempo, o Chile, a Argentina, o Uruguai e o Paraguai, todos esses países passaram a viver ditaduras, principalmente, na década de 1970. E aí, houve uma integração entre elas e isso fica muito claro no relatório. O capítulo 6 do relatório é dedicado a essa temática da cooperação, não só com os países do Cone Sul, mas também com a Inglaterra, com a França e com os Estados Unidos no apoio, no fornecimento inclusive de tecnologia para tortura e para a repressão. Mas com esses países do Cone Sul, da América do Sul, se desenvolveu a chamada Operação Condor, que é uma operação que objetivou, justamente, a parceria entre os órgãos de repressão no combate aos inimigos daqueles regimes.

IB: Lendo o relatório, chama a atenção uma operação de repressão que foi a operação "Bandeirantes", a OBAN⁵, que contou com o apoio de empresas privadas.

Pedro Dallari: O apoio das empresas privadas ao Golpe Militar caracteriza o golpe como um golpe civil-militar. Muitas empresas privadas, em função do anticomunismo dos seus proprietários, ajudaram. Mas, a Comissão não tinha por mandato investigar o Golpe Militar. Nós tínhamos como mandato investigar as violações de direitos humanos e, então, nós

fomos investigar o apoio que empresários deram, não ao Golpe de maneira geral, que isso muitos deram, mas especificamente a ações de repressão. E essa operação “Bandeirantes” foi montada em São Paulo, justamente como o primeiro organismo muito estruturado para a prática de repressão, tortura, de combate aos inimigos do regime, os subversivos, como eram caracterizados, e o custo dessa operação foi financiado, em parte, por empresários privados. Há um capítulo no volume dois do relatório que trata desse assunto. Agora, nós avaliamos que esse é um tema que precisa ser ainda melhor investigado no Brasil. Não é fácil investigá-lo porque não há praticamente documentos. Como se trata de recursos privados, não são recursos públicos, tudo foi muito pouco documentado. Mas, é algo que ainda pode ser investigado melhor, embora nós já tenhamos no volume 2 um texto sobre esse assunto.

A REPRESSÃO NOS “ANOS DE CHUMBO”

IB: Realmente, a grande repressão, conhecida como os “anos de chumbo”, não ocorre nos primeiros anos, mas principalmente no período de Médici, de Garrastazu Médici, a partir de 1969 até meados dos anos de 1970.

Pedro Dallari: É isso. Porque o que houve foi o seguinte: no primeiro momento, em 1964, o alvo maior da repressão eram os militares, porque havia um grande contingente de militares legalistas, que apoiavam João Goulart. Portanto, o primeiro movimento de repressão...

IB: Era depurar o Exército...

Pedro Dallari: Era para depurar o Exército. A ação mais violenta de repressão foi, claro, com perseguições a civis. Nós até colocamos no relatório o caso dos navios que foram usados em 1964 como presídios, o caso do navio “Raul Soares”, em Santos, mas, realmente, a repressão mais violenta, os chamados “anos de chumbo” começam em 1969. Em 1968, em 13 de dezembro de 1968, foi editado o Ato Institucional nº 5, que acabava com o *habeas corpus*. A partir daí, intensificando-se em 1969, e pelo menos até 1976, 1977, houve uma atividade repressiva muito violenta no Brasil.

IB: E você também conhece o caso dos chineses, que foram detidos...

Pedro Dallari: Isso foi em 1964. Era uma missão comercial chinesa, mas ligada ao governo de Pequim, tendo havido inclusive a apreensão do dinheiro que estava em posse desses chineses. Atualmente, o governo brasileiro está tratando de devolvê-lo.

IB: Durante o período da Ditadura Militar vemos dois blocos: um, com Castelo Branco e Geisel, e outro, justamente, com Costa e Silva, que esteve pouco tempo, e Médici, que foram os anos mais duros. Realmente, Geisel continua com a repressão, mas parece que já haviam sido reprimidos todos os “subversivos” que tinham que ser reprimidos. Em alguma entrevista, você foi perguntado sobre o fato de que o número de desaparecidos no Brasil é baixo em comparação com os casos da Argentina e do Chile.

Pedro Dallari: A razão é porque aqui a centralização da repressão foi maior. Ou seja, aqui, o controle que o governo teve é o mais impressionante, porque a política de Estado não decorreu de uma situação de descontrole, de pessoas que começaram a matar sem qualquer comando.

Não. Aqueles 434 que foram mortos ou que estão desaparecidos foram vitimados a partir de operações muito controladas, muito centralizadas. Então, matou-se menos porque a ação do Estado foi mais efetiva sobre as lideranças dos movimentos de oposição, mais cirúrgica. O que é, melhor, por um lado, porque morreu menos gente, mas, de outro lado, assustador, porque revela realmente a política de repressão não como algo que fugiu ao controle, mas como algo que era muito controlado pelo aparato estatal.

IB: A sociedade brasileira era consciente de tudo o que ocorria?

Pedro Dallari: A sociedade como um todo, não. Mas, os setores mais informados da sociedade, sim. Tanto é que já durante a época da repressão havia resistência por parte da sociedade. Há um texto no volume 2 do relatório, o último, que fala da resistência da sociedade civil e até descreve a resistência da Igreja Católica, que cria as comissões de justiça e paz, que tinham muita clareza da repressão. Em 1975, por exemplo, quando foi assassinado o jornalista Vladimir Herzog, houve uma grande missa na Catedral da Sé.

IB: Foi, justamente, esse assassinato que marcou um antes e um depois na Ditadura?

Pedro Dallari: Sim, porque foi o momento em que houve uma maior visibilidade da resistência. O apoio da Igreja Católica e a realização de uma missa ecumênica com um pastor protestante, com um rabino e com o cardeal de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, que teve um papel muito importante nessa direção, fizeram com que houvesse uma demonstração de que a sociedade civil estava sabendo do que estava ocorrendo, e estava muito indignada.

IB: Foi nesse momento quando se produz a “Carta aos Brasileiros”⁶?

Pedro Dallari: Isso foi um pouco depois, em 1977. Nessa época, eu já estava na faculdade, no primeiro ano. Foi interessante porque em 1977 se comemorou os 150 anos da criação da Faculdade de Direito, que é de 1827. Então, houve grandes festividades por conta dos 150 anos da Faculdade. E nessas festividades, por conta do movimento estudantil, que já estava muito ativo, houve grandes demonstrações de insatisfação com o regime, de oposição. Na Faculdade de Direito foi lida a Carta aos Brasileiros.

IB: Por outro lado, queria que analisássemos vários casos concretos e muito relevantes. Em primeiro lugar, a inexplicável morte de Juscelino Kubitschek⁷; também a morte do próprio Goulart⁸, e, finalmente, a do educador Anísio Teixeira⁹.

Pedro Dallari: Nós não conseguimos, em nenhum dos três casos, concluir que eles foram assassinados. A Comissão apurou muitos casos, e nos quais não foi constatado ter havido assassinato, a CNV teve que dizer o resultado da investigação. No caso de Juscelino Kubitschek, a Comissão fez uma apuração muito rigorosa: examinou as provas; no nosso site, na nossa página web, estão disponíveis os laudos. Quem quiser pode checá-los. E, realmente, o acidente ocorreu em uma rodovia muito perigosa, morria muita gente naquela época na via Dutra e, na nossa avaliação, Juscelino foi mais uma vítima. No caso de João Goulart e de Anísio Teixeira, a investigação ainda não é conclusiva, porque nós não temos todos os elementos. Conheço menos o caso de Anísio Teixeira. No caso de João Goulart, eu não tenho convicção de que ele tenha sido assassinado. Ele tinha já um histórico de graves problemas cardíacos; portanto, ele ter morrido da forma como morreu, seria algo plausível. E assim como no caso de Juscelino, nós também não temos nenhum elemento indicador de que ele tenha sido assassinado.

CASOS INDIVIDUAIS: A GUERRILHA DO ARAGUAIA, ZUZU ANGEL E RIOCENTRO

IB: Além disso, no relatório são analisados individualmente outros casos. Destaco três casos: o primeiro, a Guerrilha do Araguaia, no qual, se examinam as causas de sua aparição no contexto do debate teórico da esquerda latino-americana da época.

Pedro Dallari: Mas, o fato mais importante na guerrilha é o seguinte: aquela foi uma operação exclusivamente militar e dos 200 desaparecidos, 70 vêm do Araguaia. Ou seja, foi uma operação estritamente militar, em que os guerrilheiros que estavam lá ou foram mortos, ou foram presos. Nos dois casos, o Estado brasileiro teria que aparecer com os corpos. Ou vivos, para que eles pudessem ser processados e julgados, ou mortos para que pudessem ser enterrados. Então, foi uma operação estritamente do Estado, conduzida pelos militares, que fizeram o enfrentamento da guerrilha, e que não respeitaram nem a lei interna do Brasil, nem qualquer lei militar: nem a legislação penal militar, nem as convenções de Genebra. Ou seja, se alguém que é preso, pelas convenções de Genebra, o Estado passa a ter a custódia da pessoa, e tem que zelar pela integridade dela. Pode processar, pode julgar, mas tem que zelar pela integridade física. Então, esse caso, para nós, é muito revelador da violência da repressão.

IB: Que motivou um pronunciamento da Corte Interamericana¹⁰...

Pedro Dallari: Porque o fato de as famílias não terem conseguido o avanço das investigações para localização dos corpos fez com que houvesse o recurso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que apresentou o caso diante da Corte Interamericana. No sistema americano de Direitos Humanos, os interessados não podem ir diretamente à Corte, eles têm que apresentar o caso à Comissão, e a Comissão é que apresenta o caso à Corte. Isso foi feito. O Brasil foi condenado e uma das orientações da sentença foi que se constituísse uma comissão da verdade. Então, embora a CNV não tenha nascido em 2011 só por causa disso, já havia antecedentes, certamente a sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos foi um elemento importante.

IB: Um segundo caso que me marcou, foi o da morte de Zuzu Angel.

Pedro Dallari: E um dos casos mais impressionantes. Fui a uma cerimônia no Rio de Janeiro e perguntei à plateia: “por que Zuzu Angel foi assassinada?”. Ela foi assassinada porque queria localizar o corpo do filho. Ela não foi assassinada porque era inimiga do regime; ela queria localizar o corpo do filho e o regime não aceitava isso. Porque o filho dela, Stuart Edgar Angel, havia desaparecido, provavelmente, na Base Aérea do Galeão, onde ele esteve. Nós temos elementos que comprovam que, depois, foi assassinado. A avaliação que temos é que foi em uma outra base aérea, na Base Aérea de Santa Cruz. O corpo dele nunca mais foi localizado. E Zuzu Angel, que já era uma desenhista de moda muito reputada, passa, então, a usar das suas conexões no Brasil e no exterior, para pedir ajuda das autoridades para que localizassem seu filho, ou pelo menos o corpo do seu filho. A Zuzu esteve, inclusive, em contato com Henry Kissinger, havia conseguido mandar uma carta para ele...

IB: Em um desfile de moda, que saíram com uma bandeira do Brasil manchada de sangue...

Pedro Dallari: Foi aí que o regime resolveu matá-la. Então, ela é o símbolo do absurdo, porque ela não era uma militante guerrilheira, não era nada. Ela era uma mãe procurando o filho. Ela foi morta por isso. Se ela não ficasse procurando o corpo do filho, ela não teria sido morta. Mas, veja, Ignacio, na literatura, nas religiões, a ideia de que o parente deva ser

velado e enterrado adequadamente é permanente. Veja na *Ilíada*, em que Príamo, rei de Troia, pede uma trégua para que ele pudesse enterrar a Heitor, seu filho, que havia sido morto em combate por Aquiles. Recentemente, uma notícia que me impressionou muito sobre este aspecto: a localização dos restos mortais do rei Ricardo III, na Inglaterra, que teve um enterro glorioso agora em Westminster. Eu não sei se foi a rainha Elizabeth, ou algum outro membro da família real inglesa, que falou que “finalmente, a família pôde enterrá-lo”, ou seja, a ideia de que a família tenha direito, independentemente do que a pessoa tenha feito, a velar o corpo, é sagrada. É um dogma da civilização. E a Ditadura negou isso a Zuzu Angel.

IB: E, finalmente, o terceiro caso que queria comentar. É simbólico porque representa a resistência, já no período da democratização, que foi o caso da bomba no Riocentro.

Pedro Dallari: Ali sim, porque ali houve uma questão jurídica importante. Porque a bomba no Riocentro foi em 1981, já depois da lei de anistia, de 1979. O que significa que, a rigor, os crimes não poderiam ser considerados sob a lei de anistia já que ela não se aplicaria. E esse caso está no Supremo Tribunal Federal, a acusação feita pelo Ministério Público contra os responsáveis pelo atentado no Riocentro. Então, este vai ser um caso muito importante e, talvez, este caso, eu torço para isso, seja o caso que sinalize uma mudança de posição do Supremo Tribunal Federal em relação ao julgamento dos responsáveis pelas graves violações, porque até agora o Supremo Tribunal Federal tem tido a posição de que não podem ser julgados.

IB: Não anula a lei de anistia?

Pedro Dallari: O Supremo não anulou a lei de anistia. Mas, como este caso é posterior à lei de anistia, esse argumento não pode prevalecer. Nas instâncias inferiores, houve um juiz de primeiro grau que entendeu que não podia julgar baseado no critério da prescrição. Porque, embora não estivesse protegida pela lei de anistia, a prática daquele delito havia ocorrido após muito tempo. Porém, há a tese de que esse crime é imprescritível e inafiançável, porque se trata de crime contra a humanidade. Sobre isso, o Supremo Tribunal Federal deverá se manifestar, creio que ainda este ano.

IB: Persistem os problemas, ou tensões, entre a doutrina da Corte Interamericana e a doutrina, nesse caso, do Supremo Tribunal do Brasil?

Pedro Dallari: Veja, depois que a Corte deliberou, não houve nenhuma decisão sobre isso na Suprema Corte brasileira, no Supremo Tribunal Federal. Então, não se pode dizer que o Supremo Tribunal Federal tenha ignorado a Corte. Até agora, ele não se manifestou. Então, os primeiros casos vão sair agora.

OS ÚLTIMOS ANOS DA DITADURA

IB: Gostaria de voltar aos últimos anos da ditadura, especificamente na época de Figueiredo. Tanto ele, como Geisel, queriam mais poder para acabar com a própria ditadura. Inclusive, realizaram afirmações no sentido de justificar a tortura, para evitar problemas mais graves.

Pedro Dallari: Sim, há uma frase de Geisel em um depoimento que deu à Fundação Getúlio Vargas, onde ele diz isso. Ele sabia que havia tortura, mas julgava que às vezes era necessário.

IB: Que é também o que se aplica a países da atualidade: Estados Unidos, por exemplo, com o tema de Guantánamo.

Pedro Dallari: Veja, nós na CNV não aceitamos esse argumento. Porque, primeiro, que não é verdade que somente no governo Geisel, no governo Médici, houve repressão. O caso Riocentro que você já mencionou já foi no governo Figueiredo. E ali quase foi uma tragédia, porque poderiam ter morrido milhares de pessoas. Era um concerto de música popular de comemoração do dia 1º de Maio, embora tenha ocorrido em 30 de abril, era um concerto em alusão ao Dia do Trabalho, e os militares quiseram explodir algumas bombas para por a culpa nos movimentos de esquerda. E havia milhares de jovens assistindo aquele concerto. Todos os músicos importantes da música popular brasileira estavam lá: Chico Buarque, Gilberto Gil, Caetano Veloso... seria uma tragédia aquilo. E o que acabou ocorrendo foi que a bomba explodiu no colo de um dos militares, que acabou morrendo, e um outro ficou muito ferido. E aquilo impediu que houvesse o atentado. Então, eu não aceito esse argumento de que houve elementos mais brandos ou menos brandos; havia uma luta interna, dentro do regime, entre grupos, mas todos, igualmente, concorreram para as graves violações de direitos humanos.

IB: Um dos capítulos do relatório está dedicado a um tema que é, em minha opinião, particularmente relevante porque foi sempre esquecido na história do país, que é o das comunidades indígenas.

Pedro Dallari: Neste caso, houve na CNV uma discussão conceitual importante., Qual era a questão? Em sentido estrito, os índios não foram mortos porque faziam oposição política ao regime militar. Portanto, era uma situação de qualidade diferente da ação dos grupos que se opuseram politicamente ao regime militar. Ficou evidente, e por isso o caso dos indígenas nunca foi objeto de investigação, embora o número de mortos tenha sido muito grande e a repressão também muito grande, que a motivação ali era mais econômica do que política. O objetivo era afastar os índios de suas terras para viabilizar a exploração econômica. Agora, a Comissão avaliou que, obviamente, embora pudesse não haver explicitamente uma ação política, ou que envolvesse uma disputa de poder, ela era fruto de um contexto de graves violações de direitos humanos por um regime arbitrário, que se insurgiu contra uma população praticamente indefesa. Por isso, nós resolvemos criar um grupo de trabalho sobre este tema, que produziu um texto que está no volume 2 do relatório. E é uma nova fronteira no tratamento da temática da repressão. É o que eu digo: é um tipo de enquadramento metodológico, conceitual, diferente. Mas, é algo que tem relação direta com a ditadura. Se não fosse o regime ditatorial, provavelmente, não teria ocorrido da forma como ocorreu.

IB: E, logo, o tema da Igreja. A Igreja manteve sempre a mesma posição durante o período da ditadura?

Pedro Dallari: Não, ela vai mudando. No começo foi muito conservadora: apoia o regime militar, o golpe militar, mas na sequência vai logo mudando de posição. Logo no início, uma parte dela já se insurgiu contra o regime e, posteriormente, vai oferecer um papel de resistência, um papel muito importante de resistência ao regime militar. E por isso sofreu muita repressão. Há também um texto no volume 2 especialmente dedicado à repressão às igrejas. Igrejas cristãs: católica e protestante, fundamentalmente.

IB: Outro tema que gostaria de tratar é o dos partidos políticos. O regime se baseou em dois partidos políticos, que logo mudaram de nome, os casos da ARENA e MDB¹¹. Houve algum veto? Por exemplo, O Partido Comunista foi vetado depois?

Pedro Dallari: Até 1965, os antigos partidos são mantidos pela ditadura. Mas, o Partido Comunista, mesmo no período anterior ao Golpe, já era proibido. Até 1965 permanecem os velhos partidos, e os três mais importantes eram: a União Democrática Nacional, que era mais conservadora, o Partido Social Democrático, que era um partido também conservador, mas mais democrático, e o Partido Trabalhista Brasileiro, que era um partido social democrata, vamos dizer assim. Mas, em 1965, em função de duas derrotas eleitorais importantes, para o Governo do Estado do Rio de Janeiro e para o Governo do Estado de Minas Gerais, em que ganha, nos dois casos, o PSD, o Partido Social Democrático, o governo manda fechar todos os partidos. E permite a criação de dois partidos: um da situação e outro da oposição; a Aliança Renovadora Nacional (Arena), que era o partido da situação, e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), que era a oposição. Esses dois partidos vão durar até o começo da década de 1980, quando houve uma nova lei de partidos políticos, ainda na ditadura, que permitiu a criação de novos partidos.

IB: Os partidos tinham que ratificar na Câmara as decisões do presidente?

Pedro Dallari: Na oposição, há uma divisão. Parte da oposição entende que, mesmo sendo os partidos tutelados, não havendo uma liberdade efetiva, era importante estar no MDB e fazer do MDB uma trincheira para a oposição ao regime. Uma parte da oposição entende que não, que se participasse do MDB, aquilo seria uma maneira de legitimar o regime. Então, até meados dos anos 70, o MDB é um partido fraco porque ele não consegue ser visto como um partido que poderia realmente fazer frente ao governo. Em 1974, foi que a população, pela primeira vez, manifesta realmente sua oposição votando no MDB, para surpresa do próprio MDB, que ganha uma quantidade enorme de eleições pelo Brasil à fora, elegendo grande parte dos senadores, porque o povo, mesmo sabendo que era um partido controlado, tutelado, resolveu usar o MDB como estuário da sua insatisfação.

IB: Considera que a repercussão internacional da tortura, das violações dos direitos humanos no Brasil, tenha desempenhado um papel importante para o fim do regime?

Pedro Dallari: Sem dúvida. Na década de 1970, em 1976, veio o governo Carter nos Estados Unidos, que passou a adotar uma política de valorização dos direitos humanos. Sua esposa, Rosalynn Carter, fez, inclusive uma reunião no Brasil com setores da oposição, e isso criou um grande impacto. Ou seja, houve vários fatores que começaram a corroer a base de sustentação do regime.

IB: Além disso, de certa forma, se retira o apoio dos Estados Unidos?

Pedro Dallari: Sim. Não totalmente, porque mesmo o governo Carter, depois, perde a eleição, tendo sido substituído por Reagan, que, então, tinha uma política fortemente anticomunista. Mas, de qualquer maneira, já não havia o apoio dado ao regime militar como no começo.

IB: Há um período conhecido como o “Milagre brasileiro”...

Pedro Dallari: Que é do começo dos anos 70.

IB: Com Delfim Netto. E depois veio a crise do petróleo que levou a uma queda, vinculada à inflação.

Pedro Dallari: A crise do petróleo foi em 1973 e, em 1974, deu-se o primeiro momento em que a oposição ganha as eleições no Brasil. Então, há uma relação interessante. E o “Milagre

Econômico” é do final dos anos 60 e começo dos anos 70. Muitos autores estabelecem essa associação entre a insatisfação da população e a crise na atividade econômica. Mas, eu não gosto muito de fazer essa correlação automaticamente, Ignacio, porque isso me levaria, então, a concluir que se a situação econômica estivesse boa, então a ditadura teria perdurado. E eu não acredito nisso. Há vários elementos, não foi só a situação econômica, que fizeram com que houvesse insatisfação com a ditadura. Tem o desejo de participação política da sociedade que era legítimo, a insatisfação contra a repressão, contra a violência...

IB: Eu também acho que o mundo da cultura desempenha um papel importante neste período...

Pedro Dallari: Muito. De resistência à censura. Há o caso de um jornal aqui de São Paulo, muito importante até hoje, o jornal “O Estado de São Paulo”, que é interessante. Os censores iam aos jornais e indicavam quais matérias não podiam ser publicadas. E a partir de certo momento, o jornal “O Estado de São Paulo” passou a se recusar a colocar matérias nos lugares daquelas matérias jornalísticas que tinham sido censuradas. Publicavam receitas culinárias e poemas de “Os Lusíadas”, de Luis de Camões. Então, quem lia o jornal, sabia que o jornal estava todo censurado porque tinha lá na primeira página do jornal uma receita para fazer um bolo, por exemplo.

RESULTADOS DA CNV

IB: Bom, já finalizado o seu trabalho na CNV, um trabalho espetacular. E agora? No relatório, na parte das “Conclusões”, foram estabelecidas algumas recomendações. E a primeira delas se refere, justamente, às Forças Armadas¹².

Pedro Dallari: É, nós trabalhamos nisso. Por que nós fizemos recomendações e conclusões? Porque a lei mandou que nós falássemos no relatório final, quais as atividades desenvolvidas por nós, que é a parte I do volume 1, os fatos apurados, que estão por todo o relatório, e as conclusões e recomendações, que estão no capítulo 18 do mesmo volume. E sobre isso, então, nós fizemos um trabalho muito interessante, Ignacio. Tínhamos que entregar o relatório em dezembro [de 2014]. De agosto a setembro do ano passado [2014], durante quase dois meses, nós criamos um acesso no nosso site que permitia a qualquer pessoa ou a qualquer organização oferecer sugestões para as recomendações que a Comissão faria. E recebemos ali, certamente, mais de 400 contribuições, fora as contribuições que vieram por outras vias, e fizemos um trabalho de sistematização desse material. Portanto, as vinte e nove recomendações que são apresentadas ao final foram produzidas, inclusive, com essa participação da sociedade. E, por isso, são consistentes. A primeira delas é justamente a necessidade de as Forças Armadas reconhecerem, o que não fizeram até hoje, que houve graves violações de direitos humanos no Brasil e que elas tiveram papel protagonista nisso. Porque, enquanto não se fizer isso, não se avançará do ponto de vista da própria ideia de reconciliação nacional, que exige que as partes envolvidas reconheçam o papel que tiveram nesse processo. E é lamentável que as Forças Armadas brasileiras se recusem a reconhecer, até hoje, que houve tortura e morte por conta da ação delas.

IB: Uma opinião: não é possível avaliar igualmente as atuações das Forças Armadas, de funcionários que têm a obrigação de defender os direitos dos cidadãos, e as eventuais violações

ou atos que tenham sido cometidos por cidadãos, que a partir do ponto de vista da violência, constituíram comportamentos que foram contra a ordem estabelecida. Em minha opinião, é muito mais grave a conduta dos primeiros.

Pedro Dallari: O que a lei determinou foi que nós apurássemos violações de direitos humanos. Tecnicamente, estas são atribuídas ao Estado e a seus agentes. Isso foi uma determinação do Congresso, não foi uma opção nossa. Nós não pedimos isso. Mas, por que o Congresso Nacional determinou isso? Foi o que eu já disse antes. Porque aquele chamado “o outro lado”, os que praticaram atos contra o regime, estes foram julgados. A justiça do regime funcionou no período da ditadura, através da Justiça Militar. Houve, como eu disse, mais de sete mil pessoas que foram levadas a julgamento. Duas mil e oitocentas, Ignacio, foram condenadas pelo regime militar. Não foram anistiadas em grande parte, porque a lei de anistia não se aplicou aos chamados crimes de sangue. Sem contar aqueles 434 que sequer tiveram direito a um julgamento, porque foram executados ou desapareceram. E sabe quantos militares foram julgados e condenados durante todo esse período? Nenhum. Sete mil foram julgados de um lado e nenhum do outro. Então, não vamos falar em dois lados. Não é razoável.

IB: Houve alguma decorrência concreta depois dos casos investigados?

Pedro Dallari: Sim. Houve no caso do Riocentro, no caso Rubens Paiva, que é o caso de um deputado que foi assassinado no Rio de Janeiro. E o Ministério Público vem fazendo um trabalho muito bom, e começa a propor ações. Certamente, o material da CNV será um material de instrução importante.

IB: Em dezembro, foi entregue o relatório. A partir desse momento, qual foi a repercussão política e social do relatório?

Pedro Dallari: Há um grande reconhecimento do papel da Comissão. Eu mesmo tenho recebido uma quantidade de convites enorme para ir fazer palestras, apresentações. Sinto que a sociedade entende que a Comissão recebeu uma missão difícil e que, apesar das dificuldades encontradas - por exemplo, a falta de colaboração dos militares, que alegam que documentos foram destruídos e não nos entregaram muitos documentos importantes -, fez um trabalho adequado, produziu um bom relatório. No mundo acadêmico, isso está sendo muito útil para a continuidade da apuração dos casos ocorridos. Mas, do ponto de vista do governo, da Administração Pública, há muito pouco engajamento. Até agora, talvez até pela crise política que o país vive atualmente, não há maior engajamento.

IB: E nenhum partido o assumiu como bandeira?

Pedro Dallari: Não. De maneira organizada e assumida, não. O que há são parlamentares com comprometimento com luta social e política, que têm dado divulgação ao relatório, prestigiado o relatório, mas suas conclusões e recomendações não se converteram ainda num tema relevante da política brasileira.

IB: Como foram formalizadas as “Conclusões”?

Pedro Dallari: Houve um trabalho de consenso progressivo, porque, além de coordenador, fui o relator da Comissão e conduzi o processo dessa forma. Os textos foram circulando de tal maneira que nós trabalhássemos com a ideia de construção progressiva do documento. E, realmente, o relatório é de aprovação unânime, com a exceção de um ponto que foi a nossa recomendação de que houvesse a responsabilização daqueles que deram causas graves de

violações, afastando-se da lei de anistia. Nós não falamos em revogação da lei; não entramos no mérito se ela precisa ser revogada ou se basta a reinterpretação; só falamos em afastamento. E dos seis membros que participaram da elaboração do relatório, um foi contrário a essa abordagem. Então, é o único caso em que não houve consenso. Está assinalado no relatório que a segunda recomendação foi decidida por cinco votos contra um. Mas, em todas as outras passagens do relatório, houve consenso.

IB: Os membros da Comissão foram nomeados ou escolhidos?

Pedro Dallari: Foram nomeados pela Presidenta da República. A lei estabeleceu que a Presidenta faria a nomeação, e ela nomeou sete pessoas. Posteriormente, um dos membros renunciou, e aí fui nomeado em seu lugar. Eu não sou membro original e fui nomeado para a vaga do integrante que renunciou, o ex-Procurador-Geral da República Claudio Fonteles. Um outro ficou doente e a presidenta preferiu esperar a eventual recuperação dele e não nomeou ninguém para seu lugar, mas, infelizmente, ele não conseguiu se recuperar de forma a poder retomar as atividades na Comissão. Por essa razão, a Comissão acabou concluindo seus trabalhos com seis membros, e não sete. Mas, não houve problema e ela conseguiu desempenhar bem o seu trabalho.

IB: Além da parte das recomendações, das conclusões, uma delas se referia ao fato de que continua havendo práticas que denotam graves violações aos direitos humanos. Segundo aparece no relatório, práticas em determinadas investigações por parte da polícia são herdeiras do “Estado Novo”.

Pedro Dallari: A tortura é uma prática que continua no Brasil. É claro que eu não quero dizer que é por culpa do regime militar, porque eu estaria ignorando os atuais autores... Mas, sem dúvida, o fato de que não houve a responsabilização dos culpados acaba sendo um fator que aumenta a impunidade e facilita que a tortura continue. Porque, se tivesse havido a responsabilização e a condenação dos culpados por tortura, provavelmente, ela não teria o impacto que tem hoje.

IB: Uma última questão ainda sobre o tema das prisões, também fazendo referência à melhora necessária ao sistema, porque me surpreende que nas últimas crises o Ministro de Justiça, ou um ministro imputado, disse que preferia qualquer coisa a ir à cadeia.

Pedro Dallari: *Don Ignacio*, hoje, nós não conseguimos entender como é que os nossos antepassados conseguiram conviver com a escravidão. Como é que eles aceitavam a escravidão? Que é algo tão abjeto, que nós não conseguimos imaginar. Pois bem, os nossos descendentes daqui a cem anos não vão conseguir entender como é que nós conseguimos viver com o sistema prisional. Porque é uma barbárie, as pessoas são vítimas de todos os tipos de violações de direitos humanos, não socializa ninguém e, pelo contrário, funciona como uma escola do crime, e representa um dispêndio de dinheiro enorme da sociedade para algo que não produz nenhum efeito positivo do jeito que está. Então, nós fizemos recomendações sobre o sistema prisional, por termos constatado que ele funcionou como centro de graves violações na época da repressão política e continua funcionando. Assim como a tortura também.

IB: Muito obrigado.

Pedro Dallari: Eu que agradeço.

Imagem: Prof. Ignacio Berdugo entrevista o Prof. Pedro Dallari.



NOTAS

¹ O preâmbulo do Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964, entre outras afirmações, sustenta que: “A revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz, não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação. A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte. Este se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do Poder Constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma. Ela destituiu o governo anterior e tem a capacidade de constituir o novo governo. Nela se contém a força normativa, inerente ao Poder Constituinte”.

² Pelo Ato Institucional nº 5, o presidente da República estava autorizado a “(...) decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, por Ato Complementar, em estado de sítio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo presidente da República. Decretado o recesso parlamentar, o poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas nas Constituições ou na Lei Orgânica dos Municípios” (CNV, 2014, v.1: 100).

³ A Escola Superior de Guerra, com clara influência norte-americana, foi criada através da Lei nº785, de 20 de agosto de 1949. Na mesma época, também no âmbito militar, foi criado o Instituto Tecnológico Aeronáutico (ITA), de inspiração norte-americana e que supôs uma mudança na educação superior brasileira.

⁴ A instituição conhecida como Escola das Américas foi criada em 1946. Até 1984, sua sede esteve no Panamá, na Zona do Canal; foi um instrumento chave para formar militares latino-americanos na denominada doutrina de “segurança nacional”, que marca toda uma época no papel político das forças armadas de muitos países latino-americanos. Hoje, denominada *Western Hemisphere Institute for Security Cooperation*, está sediada nos Estados Unidos, em Columbus, na Geórgia (CNV, 2014, v.1: 330).

⁵ Em 1º de julho de 1969, foi criada, em São Paulo, a Operação Bandeirantes (Oban), financiada por multinacionais como o Grupo Ultra, Ford e General Motors. A cerimônia de criação da Oban contou com a presença das principais

autoridades políticas do estado de São Paulo, como o governador Roberto Costa de Abreu Sodré; o secretário de Segurança Pública Hely Lopes Meirelles, o prefeito da capital, Paulo Salim Maluf (...)” (CNV, 2014, v.1: 127).

⁶ Redigida pelo professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo Goffredo da Silva Telles Jr., foi publicada no dia 8 de agosto de 1977 e assinada por outros professores universitários; supôs uma exteriorização da oposição da USP à ditadura, e começava assim: “Das Arcadas do Largo de São Francisco, do ‘Território Livre’ da Academia de Direito de São Paulo, dirigimos, a todos os brasileiros esta Mensagem de Aniversário, que é a Proclamação de Princípios de nossas convicções políticas. Na qualidade de herdeiros do patrimônio recebido de nossos maiores, ao ensejo do Sesquicentenário dos Cursos Jurídicos no Brasil, queremos dar o testemunho, para as gerações futuras, de que os ideais do Estado de Direito, apesar da conjuntura da hora presente, vivem e atuam, hoje como ontem, no espírito vigilante da nacionalidade”.

⁷ Sobre a morte de Juscelino Kubitschek de Oliveira (1902-1976), falecido em acidente de automóvel na rodovia Presidente Dutra, sentido São Paulo – Rio de Janeiro, cf. CNV, 2014, v.1: 72 – 75.

⁸ Deposto pelo Golpe Militar de 1964, o presidente João Belchior Marques Goulart (1919-1976), mais conhecido como *Jango*, faleceu em exílio, vítima de um ataque cardíaco; cf. CNV, 2014, v.1: 75 – 79.

⁹ De acordo com a versão oficial, o educador Anísio Teixeira faleceu vítima de um acidente em elevador no mês de março de 1971. A CNV solicitou a exumação do cadáver e até o momento final da redação do relatório não havia sido emitido o laudo do Instituto de Medicina Legal. Cf. CNV, 2014, v.1: 79 – 80.

¹⁰ A Corte Interamericana de Direitos Humanos, na sentença de 24 de novembro de 2010, no caso *Gomes Lund versus Brasil*, condenou o Brasil, pronunciando-se pelo caso da “Guerrilla do Araguaia”, entendendo que a lei de anistia de 1979 era incompatível com o conteúdo da Convenção Americana de Direitos Humanos, assinada pelo Brasil. Cf. CNV, 2014, v.1: 29.

¹¹ Aliança Renovadora Nacional (Arena) e Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Cf. CNV, 2014, v.1: 100.

¹² “Reconhecimento, pelas Forças Armadas, de sua responsabilidade institucional pela ocorrência de graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar (1964 a 1985)”. Cf. CNV, 2014, v.1: 964.

* Transcrição Elisa Duarte.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. Dispõe sobre a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm] Consultado [30 de abril de 2015].

Comissão Nacional da Verdade. Relatório. 2014. Recuperado de [<http://www.cnv.gov.br/index.php>] Consultado [30 de abril de 2015].

Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L6683.htm] Consultado [30 de abril de 2015].

Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964. Recuperado de [http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=1&tipo_norma=AIT&data=19640409&link=s] Consultado [30 de abril de 2015].

Goffredo Telles Junior. (1977). *Carta aos Brasileiros*. Recuperado de [http://www.goffredotellesjr.adv.br/site/pagina.php?id_pg=30#um] Consultado [30 de abril de 2015].